

Projeto de lei nº 035/88.

LEI Nº 133/88.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 127/88 DE 07 DE NOVEMBRO DE
1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

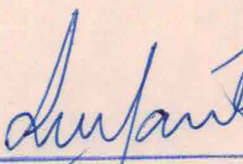
LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICI
PAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Mu
nicipal nº 127/88 de 07 de novembro de 1.988, ficando o Poder Exe
cutivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o
limite correspondente a 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) do total fi
xado na Lei Municipal nº 096/87 de 09 de novembro de 1.987, alteran
do se necessário o Programa de Investimentos de Despesa de cada a
tividade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oes
te-Ro, em 12 de dezembro de 1.988.



Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL